



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Contagem - CMC, inscrita no CNPJ sob o nº 18.561.209/0001-90, com sede na Praça São Gonçalo nº 18, centro, Contagem/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Contagem de 9 (nove) de Abril de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela CMC - Câmara Municipal De Contagem, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** 13/07/15 até 31/07/15 no horário 13h00min as 17h00min.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Gerência Legislativa, localizada na Praça São Gonçalo nº 18, 2 subsolo, centro, Contagem/MG.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

### 1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**1.1** - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1.2** - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 31/07/2015**, na Gerência Legislativa, no horário de **13:00 às 17:00 dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**1.3** - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Contagem com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

**1.4** - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

## **2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**2.1** - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela CMC - Câmara Municipal de Contagem, na modalidade Tomada de Preço, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade e Marketing, visando ao planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Câmara Municipal de Contagem.

**2.2** - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

indireto, com a CMC - Câmara Municipal de Contagem.

**2.3** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Contagem.

**2. 3.1** De acordo com o art. 10 § 3º da Lei 12.232/2010, nas **contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei 8666**, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no item anterior e no § 2º da lei 12.232/210, terá, **no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica** e será composta por, **pelo menos**, 1/3 (um terço) de profissionais que **não mantenham** nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

**2.3.2** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma **relação que terá, no mínimo, 06 (seis) integrantes (4 Nomes , com vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Contagem e 2 nomes, sem vínculo com a CMC)**, previamente cadastrados pela Câmara Municipal de Contagem.

## 3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)- ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMC -Câmara Municipal de Contagem, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

**b)- diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

- c)- cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;
- d)- comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;
- e)- **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a CMC - Câmara Municipal de contagem, quando for o caso.

**3.2** - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a)- cópias autenticadas em cartório;
- b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

**3.3** - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

**3.4** - A CMC - Câmara Municipal de Contagem fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

## 4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**4.1** - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CMC - Câmara Municipal de Contagem será composta por 3 (três) membros.

**4.2** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Contagem - DOM/CONTAGEM.

**4.3** - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

publicada no DOM/CONTAGEM, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.4** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Contagem.

**4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.**

## 5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

**5.1** - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**5.2** - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**5.3** - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, § 7, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**5.3.1** - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

**5.3.2** - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Seção de Protocolo da Câmara Municipal de Contagem.

## **6 - SORTEIO**

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMC e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMC – Câmara Municipal de Contagem.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Contagem - DOM/CONTAGEM.

## **7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 3198-5141 ou 3359-8730 ou por e-mail – [compras@cmc.mg.gov.br](mailto:compras@cmc.mg.gov.br), junto à Comissão Permanente de Licitação da CMC - Câmara



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Contagem, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMC.

Contagem, 19 de Junho de 2015.

**DILSON MARTINS DRUMOND**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

### - FICHA DE INSCRIÇÃO -

<b>NOME:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Contagem, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Contagem.

Contagem, \_\_\_\_\_ de Julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Observação:** anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 1/2015